AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 313/2026

Processo nº 3362/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca dos tuchos, óleo e filtros do motor do veículo Saveiro, placa SSX-0F97, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 21 de agosto de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/08/2026 até as 08h do dia 21/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca dos tuchos, óleo e filtros do motor da Saveiro, placa SSX-0F97, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição dos tuchos, do óleo lubrificante e dos filtros do motor da Saveiro, placa SSX-0F97, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente, é necessária em razão do desgaste natural dos componentes decorrente do uso contínuo do veículo. A realização dos serviços é indispensável para restabelecer o adequado funcionamento do motor, garantir sua lubrificação e filtragem eficientes, prevenir falhas mecânicas, preservar a vida útil dos componentes e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Tucho	16	Unidade	R$ 43,16	R$ 690,56
02	Lubrificante 5w40 (1 litro)	04	Litro	R$ 73,67	R$ 294,68
03	Filtro Lubrificante	01	Unidade	R$ 36,33	R$ 36,33
04	Mão de Obra	01	Serviço	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Tucho.**

  Função: Componente do sistema de válvulas do motor, responsável por transmitir o movimento do comando de válvulas, garantindo a abertura e o fechamento corretos das válvulas e o bom funcionamento do motor.
- **Item 02: Lubrificante 5W40 (1 litro).**

  Função: Lubrificar os componentes internos do motor, reduzindo o atrito e o desgaste, auxiliando na refrigeração, limpeza e proteção contra corrosão, conforme especificação do fabricante.
- **Item 03: Filtro lubrificante.**

  Função: Reter impurezas e partículas presentes no óleo do motor, preservando a qualidade da lubrificação e protegendo os componentes internos contra desgaste prematuro.

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

- **Item 04: Mão de obra.**
  Função: Executar os serviços especializados de substituição dos tuchos, troca do óleo e do filtro lubrificante, bem como realizar os testes necessários para garantir o perfeito funcionamento do motor.

5. Local de entrega

Após a conclusão dos serviços contratados, a empresa deverá realizar a entrega do veículo devidamente reparado e em condições de uso na Oficina Mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, Salto/SP, ou em outro local previamente acordado entre a Secretaria demandante e a contratada, para verificar dos serviços executados, desde que situado dentro do perímetro do Município de Salto/SP. Todas as despesas com transporte, remoção e deslocamento necessárias para a devolução do veículo serão de responsabilidade da contratada.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço/entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Meio Ambiente.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 517 - 02.15.01.339030.18.541.0012.2.055.01.1100000
Ficha: 519 - 02.15.01.339039.18.541.0012.2.055.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Euzébio Galdino Alves - Diretor de Divisão
E-mail: euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br

enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

José Antônio Luciano
Secretário de Meio Ambiente

ENDEREÇO
Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP
TELEFONE
(11) 4602-8500
SITE
www.salto.sp.gov.br